



PROJETO DE LEI N° 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVADO

Em 27/09/2017
Rafaela
PRESIDENTE
JM
SECRETARIO

DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL 11 DE NOVEMBRO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 90, DE 14 DE AGOSTO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, envia para a apreciação da Câmara Municipal de Nova Russas o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O Colégio Municipal 11 de Novembro passará a se denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 90, de 14 de agosto de 1984.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 22 de setembro de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 27/09/17 horas 12:04

JPS

Funcionário(a) Responsável